



DECRETO Nº 1.289/2006.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de formato retangular com 5.930,00 metros quadrados ou 00,593 hectares, destacada de uma área maior conforme matrícula 9.378, que consta pertencer ao Sr. Cláudio Crema, no Município de Santa Rita d'Oeste, com as seguintes medidas, limites, rumos e confrontações: "Inicia-se este roteiro no marco M-1A, cravado na cerca de divisa da Estrada- 07, junto a cerca de divisa do Remanescente Lote 552-P, que consta pertencer ao Sr. Cláudio Crema, daí segue confrontando com o remanescente Lote 552-P com o rumo N-29°14'00"-O e na distância de 50,00 metros, até encontrar o marco M-1B, cravado junto a cerca de divisa do Remanescente, daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Remanescente com o rumo S-60°46'00"-O e na distância de 118,60 metros, até encontrar o marco M-1C, cravado junto a cerca de divisa da mesma, daí deflete a esquerda e segue confrontando ainda com o mesmo no rumo S-29°14'00"-O e na distância de 50,00 metros, até encontrar o marco M-1D, cravado junto a cerca de divisa da Estrada - 07, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada - 07 no rumo N-60°46'00"-E e na distância de 118,60 metros, até encontrar o marco M-1A, que é ponto inicial deste roteiro".

Artigo 2º - A área ora declarada de utilidade pública é destinada ao Cemitério Municipal.

Artigo 3º - A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na letra "M", do Artigo 5º do Decreto nº 3.365 de 21/06/41, é declarada, para os efeitos do Artigo 15 do mesmo Decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - S.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 09 de fevereiro de 2006.



JOÃO BAPTISTA LUIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.



SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete

